



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 127.800,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Oitocentos Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 127.800,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Oitocentos Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0034 Serviços de Atenção Especializada

Proj/Ativ. – 2377 Manutenção Ações Espec. de Saúde Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 127.800,00

Recurso: 1500 – 1002

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício Anterior:

Recurso: 1500 – 000

R\$ 127.800,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE  
MARÇO DE 2024.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 13/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A abertura de crédito se faz necessária para reforçar a dotação orçamentária a fim do atendimento a demanda reprimida de consultas cardiológicas, exames de ergometria, mapa da pressão, holter e ressonância magnética.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*